



Publicação no Diário Oficial

Em 08/07/01

Publ. _____

ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 48/2000

A DESEMBARGADORA MARINILDES
COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA,
Corregedora Geral de Justiça do Estado do
Amazonas, usando das suas atribuições legais,
etc....

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e
uniformização do procedimento para a transferência de presos do interior para
a Capital, mantida a custódia sob efetivo controle jurisdicional;

CONSIDERANDO que é direito dos presos
permanecerem próximos aos seus familiares, seja durante a prisão cautelar ou
no cumprimento da pena (Arts. 41, X; 42; e 103, da Lei 7.210/84);

CONSIDERANDO que excepcionalmente, por questões
de segurança ou para garantia de direitos do próprio preso, em vista das
precárias condições das cadeias do interior, há necessidade de transferência
do preso provisório ou do condenado para a Capital;

CONSIDERANDO que a Cadeia Pública de Manaus e o
Complexo Penitenciário do Estado estão sob a jurisdição da Vara de
Execuções Criminais com sede na Capital (Art. 66, VII, da Lei 7.210/84);

CONSIDERANDO que o art. 160, X, da Lei de Divisão e
Organização Judiciária do Estado do Amazonas (Lei Complementar nº17/97),
dispõe ser competência do Juízo da Vara de Execuções Criminais autorizar o
ingresso de presos oriundos do interior do Estado;



ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

I – Manter as recomendações do inciso I do Provimento nº 06/97 desta Corregedoria, para que os Excelentíssimos Juizes de 1ª Entrância somente remetam para cumprimento de pena privativa de liberdade em Manaus aqueles condenados, no mínimo, a 8 (oito) anos de reclusão e, em casos de exceção, por absoluta singularidade do caso, comuniquem por justificativas escritas a esta Corregedoria Geral de Justiça;

II – Orientar aos referidos Magistrados que, nos casos de remoção de condenados para a capital, previamente solicitem a autorização do Juízo da Vara de Execuções Criminais, remetendo ao Complexo Penitenciário “Anísio Jobim” em Manaus a necessária guia de recolhimento, a qual deverá conter, além dos requisitos do art. 106 da Lei de Execuções Penais, referência à citada autorização, após o que, os autos deverão ser encaminhados à Vara de Execuções Criminais que passa a ter competência sobre a execução da pena imposta (art. 160 da Lei Complementar nº 17/97);

III – Recomendar aos mesmos Magistrados que, devido a disposição expressa de que os presos provisórios devem permanecer nas cadeias das suas respectivas Comarcas (Art. 103 da L.E.P.), somente procedam a transferência de presos nessas circunstâncias para a capital em casos de extrema necessidade, após autorização do Juízo da Vara de Execuções Criminais, fazendo referência dessa autorização na guia de transferência a ser expedida e enviada à Cadeia Pública “Des. Raimundo Vidal Pessoa”, com posterior encaminhamento de justificativas escritas a esta Corregedoria de Justiça;

IV – Determinar que as guias de transferência dos presos provisórios oriundos do interior devem vir acompanhadas, além da autorização do Juízo da Vara de Execuções Criminais ou de certidão desta, com cópia do auto de prisão em flagrante ou do despacho que decretou a prisão preventiva, assim como com os principais dados do processo;



ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

V – Determinar aos Diretores dos Estabelecimentos Penais da Capital que somente recebam para recolhimento os presos oriundos do interior que vierem acompanhados de suas respectivas guias, as quais devem estar preenchidas com os dados exigidos por lei e por este provimento;

VI – Recomendar ao Juízo da Vara de Execuções Criminais que mantenha um controle permanente do número de vagas nos estabelecimentos penais da Capital, a fim de agilizar as decisões sobre os pedidos de autorização para ingresso de presos na Capital;

VII – Propor aos Magistrados de 1ª Entrância que utilizem os modelos de solicitações e de guias anexos, sendo o **modelo 1** destinado à solicitação de autorização para ingresso de presos condenados na Capital; o **modelo 2** de guia de transferência e recolhimento para condenados oriundos do interior; o **modelo 3** para solicitação de autorização para ingresso de presos provisórios na Capital; o **modelo 4** de guia de transferência de presos provisórios oriundos do interior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2000.


DESEMBARGADORA MARINILDES C. DE M. LIMA
CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA

(MODELO 1)

Ofício nº

....., de.....de.....de 20....

Senhor Juiz,

(AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DE PRESO NA CAPITAL)

É o presente para, com base no Art. 160, X, da Lei Complementar nº 17/97, solicitar de Vossa Excelência autorização para recolhimento do apenado, no Complexo Penitenciário "Anísio Jobim", em regime, para cumprimento de pena nessa cidade, conforme os dados a seguir discriminados:

QUALIFICAÇÃO:

Nome	Filiação

Endereço, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, nº de documentos etc.

--

PROCESSO:

Número	Denúncia	Recebimento	Sentença	Trânsito em Julgado
	/ /	/ /	/ /	/ /

Crime (capitulação)	Regime Inicial	Regime Atual

PRISÃO:

Início	Interrupções	Término da Pena
/ /		/ /

Cópias de documentos que acompanham a presente solicitação:

☐ Denúncia; ☐ Sentença; ☐ Acórdão; ☐ Outra

Atenciosamente,

.....
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr.

DD. Juiz da Vara de Execuções Criminais

Manaus-AM

(MODELO 2)

GUIA DE TRANSFERÊNCIA E RECOLHIMENTO

O MM. Juiz de Direito da Comarca de,
Dr....., no uso de suas atribuições, determina que,
mediante a presente guia, o apenado,
atualmente recolhido na Delegacia de Polícia desta cidade, seja **REMOVIDO** para o
Complexo Penitenciário "Anísio Jobim", onde ficará preso em regime,
conforme os dados a seguir discriminados, encaminhada cópia desta ao Juízo da Vara
de Execuções Criminais:

QUALIFICAÇÃO:

Nome

Filiação

--	--

Endereço, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, nº de documentos etc.

--

PROCESSO:

Número

Denúncia

Recebimento

Sentença

Trânsito em Julgado

	/ /	/ /	/ /	/ /
--	-----	-----	-----	-----

Crime (capitulação)

Regime Inicial

Regime Atual

--	--	--

PRISÃO:

Início

Interrupções

Término da Pena

/ /		/ /
-----	--	-----

AUTORIZAÇÃO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

(Art. 160, X, da Lei Complementar nº 17/97)

Juiz

Data

	/ /
--	-----

Cópias de documentos que acompanham a presente guia:

☐ Denúncia; ☐ Sentença; ☐ Acórdão; ☐ Outra

CUMpra-se observadas as formalidades legais, dada e passada nesta
Cidade de, aos dias do mês de, do ano de
..... Eu,, Escrivão, subscrevo e conferi.

.....
Juiz de Direito

(MODELO 4)

GUIA DE TRANSFERÊNCIA

O MM. Juiz de Direito da Comarca de,
Dr....., no uso de suas atribuições, determina que,
mediante a presente guia,, preso cautelarmente,
atualmente recolhido na Delegacia de Polícia desta cidade, seja **REMOVIDO** para a
Cadeia Pública "Des. Vidal Pessoa" em Manaus, onde ficará excepcionalmente pelo
período necessário, durante o curso de seu processo, conforme os dados a seguir
discriminados, encaminhada cópia desta ao Juízo da Vara de Execuções Criminais:

QUALIFICAÇÃO:

Nome	Filiação

Endereço, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, nº de documentos etc.

--

PRISÃO:

Natureza	Data	Imputação
(flagrante ou preventiva)	/ /	Ex: Art.do Código Penal

PROCESSO:

Número	Denúncia	Promotor	Recebimento
	/ /		/ /

AUTORIZAÇÃO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

(Art. 160, X, da Lei Complementar nº 17/97)

Juiz	Data
	/ /

Cópias de documentos que acompanham a presente guia:

☐ Flagrante/Preventiva; ☐ Denúncia; ☐ Defesa Prévia; ☐ Outra

Observações (razões da transferência etc.):

--

CUMPRAM-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, dada e passada nesta
Cidade de, aos do mês de do ano de
Eu,, Escrivão, subscrevo e conferi.

.....
Juiz de Direito

(MODELO 3)

Ofício nº

....., de.....de.....de 20....

Senhor Juiz,

(AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DE PRESO PROVISÓRIO NA CAPITAL)

É o presente para, com base no Art. 160, X, da Lei Complementar nº 17/97, solicitar de Vossa Excelência autorização para recolhimento de, na Cadeia Pública "Des. Raimundo Vidal Pessoa, excepcionalmente, já que se trata de preso provisório respondendo à processo nesta Comarca, conforme os dados a seguir discriminados:

QUALIFICAÇÃO:

Nome	Filiação

Endereço, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, nº de documentos etc.

--

PRISÃO:

Natureza	Data	Imputação
(flagrante ou preventiva)	/ /	Ex: Art.do Código Penal

PROCESSO:

Número	Denúncia	Promotor	Recebimento
	/ /		/ /

Cópias de documentos que acompanham a presente guia:

☐ Flagrante/Preventiva; ☐ Denúncia; ☐ Defesa Prévia; ☐ Outra

Observações (razões da transferência etc.):

--

Atenciosamente,

.....

Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Dr.

DD. Juiz da Vara de Execuções Criminais

Manaus-AM